



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO
DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

Processo Público nº 001/2018	N.º:	Chamamento	Secretaria/Órgão Gestor: SME
OSC: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA ESPERANÇA - DENTE DE LEITE			
Título do Projeto/Atividade/Serviço: atendimento educacional e pedagógico para crianças em idade Pré-Escola(4 e 5 anos) e na etapa creche (0 a 3 anos)			
Instrumento:	Termo de Colaboração		Número: 013/2018
Vigência: 12 meses - Período: Novembro/2020 a Outubro/2021			
Valor total da parceria: R\$ 616.759,00 (seiscentos e dezesseis reais com setecentos e cinquenta e nove reais)			

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei MROSC N.º 13.019/2014, Decreto Municipal MROSC N.º 2.341/2017 e Termo de Colaboração N.º 013/2018 firmado com a Associação dos Moradores da Vila Esperança - Dente de Leite. Verifica-se que o objeto da parceria proposto possui um dos pilares básicos para a realização da parceria, qual seja, o interesse público, uma vez que prevê o atendimento de alunos, em turno integral, residentes no município de Teutônia/RS, matriculados na Educação Infantil, primeiro Nível da Educação Básica a crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingüísticos e sociais.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A) GESTÃO DA PARCERIA

Diante do monitoramento e avaliação realizado por meio de RELATÓRIOS, somada às análises do Relatórios de Execução do Objeto apresentados pela OSC, constatou-se que a parceria foi executada de maneira consistente, cumprindo as metas previstas no Plano de Trabalho concernente ao objetivo geral do respectivo documento.

Da análise documental juntada aos autos, constata-se que há algumas divergências de informações, sendo verificado algumas irregularidades na aplicação dos recursos repassados pelo poder público municipal, como exemplo: pagamentos a terceiros com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

divergência do fornecedor da Nota Fiscal; pagamento de juros/multas com recursos da parceria, falta de comprovantes de pagamentos de diversos fornecedores, entre outros.

B) DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado nos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que as metas foram atingidas integralmente, conforme cronograma de execução.

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria **cumpriu satisfatoriamente as metas** previstas no Plano de Trabalho.

C) IMPACTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Os resultados e benefícios indicados acima geraram, o atendimento, na integralidade, do plano de aplicação dos recursos, constante do Plano de Trabalho.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto e após verificado o CUMPRIMENTO TOTAL do objeto, sugiro a **APROVAÇÃO** da prestação de contas.

Encaminho esta manifestação conclusiva e os autos do respectivo processo administrativo ao administrador público, para julgamento e decisão final, em conformidade com o art. 72, § 1º, da Lei N.º 13.019/2014.

Teutônia, 02 de março de 2023.

Assinatura do Gestor

YASMIN LETÍCIA PERES

DEFIRO

Teutônia, 07/03/23

Prefeito Municipal

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal